



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD Nº 8/2026

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROGESP Nº 8/2026

Dispõe sobre as atividades acadêmicas e laborais no Campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa em razão da realização das Eleições 2026.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO e a PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a cessão das dependências do Campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa à Justiça Eleitoral para a realização dos procedimentos relacionados às Eleições 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação, instalação, organização e funcionamento das seções eleitorais, bem como a consequente utilização dos espaços físicos do Campus Central;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a utilização dos espaços institucionais para fins eleitorais com a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade;

RESOLVEM:

Art. 1º As atividades acadêmicas presenciais previstas para ocorrer nas dependências do Campus Central da UEPG nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, em razão da realização do primeiro turno das Eleições 2026, deverão ser desenvolvidas de forma remota, observadas as disposições desta Ordem de Serviço.

§ 1º Na hipótese de realização de segundo turno das Eleições 2026, a medida prevista no caput deste artigo será igualmente aplicada aos dias 24 e 25 de outubro de 2026.

§ 2º As atividades didáticas previstas para os sábados, dias 3 de outubro e 24 de outubro de 2026, deverão ser desenvolvidas por meio de atividades remotas síncronas ou assíncronas, cabendo aos respectivos Colegiados de Curso, em conjunto com os docentes responsáveis, definir a forma mais adequada para sua realização, consideradas as especificidades das atividades e assegurado o cumprimento da carga horária prevista.

Art. 2º Nos dias referidos no art. 1º, ficam dispensados do comparecimento presencial ao Campus Central os servidores cujas atividades laborais estejam diretamente vinculadas às atividades pedagógicas desenvolvidas em salas de aula e laboratórios de ensino abrangidos por esta Ordem de Serviço.

§ 1º A dispensa prevista no caput restringe-se ao comparecimento presencial, permanecendo os servidores responsáveis pelo cumprimento das atividades acadêmicas e laborais que possam ser realizadas de forma remota, quando cabível.

§ 2º Permanecem inalteradas as atividades laborais presenciais:

I – nos demais campi, unidades e espaços da Universidade não abrangidos pela cessão à Justiça Eleitoral; e

II – no Campus Central, quando relacionadas a funções administrativas, operacionais, de manutenção, segurança, apoio ou outras que não possuam natureza pedagógica e cuja execução presencial seja necessária.

Art. 3º Os casos excepcionais decorrentes de atividades acadêmicas que, por sua natureza, não possam ser realizadas remotamente deverão ser analisados pelo respectivo Colegiado de Curso, em articulação com a

Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ponta Grossa, 01 de outubro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Júnior
Pró-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 01/10/2026, às 09:48, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fatima Rauski, Pró-reitor de Gestão de Pessoas**, em 01/10/2026, às 10:04, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3330052** e o código CRC **FCCCC752**.